PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Ano XX | Edição 2216 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Saúde 64
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 64
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 68
CEMMIL 69

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 121, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO TERRITORIAL E HABITAÇÃO (CONGTHAB), de acordo com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.353, de 06 de setembro de 2023 em consonância com as alterações feitas na Lei Municipal n.º 4.337, de 11 de julho de 2023, para o triênio 2024-2027, de 15 de maio de 2024 a 15 de maio de 2027.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Henrique Cézar Coutinho da Rocha;

Suplente: Lilian Maria Pereira da Costa.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania:

Titular: Marcelo Silva Carvalho;

Suplente: Karen Maria de Paula Santos.

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal:

Titular: Aloísio Benedito Gressoni;

Suplente: Walter Luis Tozzi de Camargo.

IV - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito:

Titular: Marcelo José Viam Ribeiro;

Suplente: Adnei Reinaldo Maiorino Buzo.

V - Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE:

Titular: Caian Raphael Spinieli;

Suplente: Lucas Vinícius Henriques da Silva.

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio:

Titular: Alexandre Rogério Poppi;

Suplente: Lucia Gisele de Almeida.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VII - Movimentos e Associações Populares das Pessoas em situação de Deficiência e Mobilidade Reduzida:

Titular: Vania da Silveira;

Suplente: Diana Elis Gonçalves Oliveira.

VIII - Movimentos, Associações e Coletivos Populares:

Titular: Maria Shirley Rossi;

Suplente: Nilton Young.

IX - Movimentos e Associações Rurais:

Titular: Cristiano Rodrigues Siqueira;

Suplente: Rafael Alvarenga Stella.

X - Sindicatos e Cooperativas relacionados ao setor de Comércio, Indústria, Serviços e Rural:

Titular: Marcelo Leite Vasco de Toledo;

Suplente: Décio Luis Fernandes da Silva.

XI - Associações Empresariais, Profissionais e Conselhos de Classe relacionados ao Desenvolvimento Territorial

Titular: Marcos Roberto Guarizzo;

Suplente: André Pozzebon.

XII - Instituições de Ensino e Pesquisa

Titular: David Barbosa Perondini;

Suplente: Marilda Gutierrez.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria n.º 056, de 15 de maio de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 24 de outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº: 112/2025

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de servidores de armazenamento de dados em rede – Storage para o Data Center do Município de Amparo, con-forme Edital e Anexos.

Informamos que o supracitado certame está **SUSPENSO** para adequação do Termo de Referência conforme solicitação da secretaria requisitante.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 009/2025

Processo n°: 02323/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais (fracassados no PE nº 045/24) para atender processos judiciais e administrativos do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência conforme segue:

- NUTRIPORT COMERCIAL LTDA é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 6 (Fórmula infantil para crianças de 0 a 1 ano de idade a base de proteína extensa hidrolisada com lactose, sem sacarose e glutem fonte de dha, ara e acidos graxos essenciais lata 400 g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega) com valor unitário de R$ 89,00, totalizando R$ 178.000,00.

Valor global da licitação R$ 178.000,00.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 02 de abril de 2025.

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

Visto,

Carlos Alberto Martins

Prefeito

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 069/2025
Processo n°: 01133/2025
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender processos judiciais e administrativos do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência conforme segue:

- **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** é a empresa mais bem classificada para os itens:

- Item 1 (Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, indicada para crianças de 1 a 10 anos) com valor unitário de R$ 140,44, totalizando R$ 70.220,00.
- Item 2 (Fórmula infantil para crianças de 0 a 1 ano de idade, a base de proteína extensamente hidrolisada) com valor unitário de R$ 100,00, totalizando R$ 50.000,00.
- Item 3 (Fórmula infantil para lactentes e ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterapicas especificas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres (neocate lcp) com valor unitário de R$ 145,00, totalizando R$ 72.500,00.

- **FARMACIA PREÇO JUSTO BJN LTDA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 4 (Modulen lata 400 gramas) com valor unitário de R$ 302,40, totalizando R$ 151.200,00.

Valor global da licitação R$ 343.920,00.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 05 de setembro de 2025.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Visto,

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Alberto Martins
Prefeito

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 072/2025

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos não padronizados solicitados através de processos administrativos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
68	Mirtazapina 30mg comprimido	GLOBO	2000	UN/cp	R$ 0,580	R$ 1.160,000
					Total:	**R$ 1.160,000**

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
64	Mebeverina 200mg comprimido	ABBOTT	2000	CP	R$ 2,880	R$ 5.760,000
80	Propafenona - 300mg comprimido	ABBOTT	1200	CP	R$ 0,570	R$ 684,000
					Total:	**R$ 6.444,000**

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
8	Amantadina 100mg comprimido	EUROFARMA	1500	CP	R$ 0,604	R$ 906,000
19	Bupropiona 300 mg xl	EUROFARMA	1000	CP	R$ 2,500	R$ 2.500,000
24	Cilostozol 100 mg comprimido	EUROFARMA	3000	UN/cp	R$ 0,455	R$ 1.365,000
38	Dimesilato de llixdesanfetamina 30mg	EUROFARMA	2000	UN/cp	R$ 3,490	R$ 6.980,000
83	Quetiapina 50mg comprimido	EUROFARMA	1500	UN/cp	R$ 2,650	R$ 3.975,000
92	Succinato de	EUROFARMA	900	CP	R$	R$

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

	solifernacina 5 mg				1,869	1.682,100
101	Undecilato de testosterona 1000mg (hormus)	EUROFARMA	20	UN/fr	R$ 284,000	R$ 5.680,000
					Total:	**R$ 23.088,100**

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
13	Atropina colírio 1% - solução oftálmica - 5 ml	ABBIVIE	30	FR	R$ 11,990	R$ 359,700
40	Divalproato de sódio 500mg comprimido	RANBAXY	2700	UN/cp	R$ 1,059	R$ 2.859,300
46	Espiramicina 1.500.000ui (1,5 mui) = 500 mg comprimido	SANOFI	10000	UN/cp	R$ 5,109	R$ 51.090,000
54	Insulina glargina ultra lenta lantus solostar canetas com 3ml	SANOFI	250	UN	R$ 96,320	R$ 24.080,000
66	Metilfenidato 36mg comprimido	TEVA	3000	UN/cp	R$ 7,450	R$ 22.350,000
75	Pentoxifilina 400 mg	GERMED	1200	CP	R$ 1,890	R$ 2.268,000
89	Rivaroxabana 2,5 mg	NEO QUÍMICA	5000	CP	R$ 1,329	R$ 6.645,000
					Total:	**R$ 109.652,000**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
11	Aripiprazol 20mg comprimido	ACHE	3000	UN/cp	R$ 1,020	R$ 3.060,000
47	Extrato de cannabis sativa 160,32 mg/ml solução 10ml	COSMED	20	UN/fr	R$ 197,000	R$ 3.940,000
100	Trometamol cetorolaco 10 mg comprimido sub-lingual	ACHE	3000	UN/cp	R$ 0,460	R$ 1.380,000
105	Canabidiol (cbd) 3000mg menor que 0,3% de thc	BIOLAB	20	FR	R$ 975,000	R$ 19.500,000

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Total:	**R$ 27.880,000**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
2	Acetato de retinol 10.000ui+aminoácidos 25mg+metionina 5mg+cloranfenicol solução oftalálmica	CRISTÁLIA	200	UN/tubo	R$ 12,000	R$ 2.400,000
23	Ciclopentolato 10mg /ml (1%) sol. Oftalmica fr c/ 5ml. (codigo comprasnet 272134)	CRISTÁLIA	200	UN/fr	R$ 9,900	R$ 1.980,000
31	Cloridrato de tramadol 100mg comprimido	CRISTÁLIA	10000	UN/cp	R$ 0,850	R$ 8.500,000
32	Cloridrato de tramadol 50mg comprimido	CRISTÁLIA	10000	UN/cp	R$ 0,600	R$ 6.000,000
33	Codeina, fosfato 30 mg comprimido	CRISTÁLIA	10000	UN/cp	R$ 0,820	R$ 8.200,000
34	Colírio tropicamida 1ml	CRISTÁLIA	200	FR	R$ 14,400	R$ 2.880,000
44	Enoxaparina sodica 100 mg/ml (60mg /0,6ml), solução injetável seringa preenchida subcutanea	CRISTÁLIA	1000	UN/ser	R$ 18,000	R$ 18.000,000
45	Enoxaparina sodica 20mg /02, ml	CRISTÁLIA	1000	UN/ser	R$ 10,970	R$ 10.970,000
65	Metadona, cloridrato 10 mg comprimido	CRISTÁLIA	10000	UN/cp	R$ 1,160	R$ 11.600,000
69	Naltrexona, cloridrato de 50mg comprimido	CRISTÁLIA	600	UN/cp	R$ 3,880	R$ 2.328,000
106	Voriconazol 200 mg	CRISTÁLIA	1000	CP	R$ 21,000	R$ 21.000,000
					Total:	**R$ 93.858,000**

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL
27	Cloridrato de isoxsuprina 10 mg	APSEN	10000	UN/cp	R$ 4,200	R$ 42.000,000
41	Dutasterina 0,5mg + tansulosina 0,4mg comprimido	GSK	2000	UN/cp	R$ 2,619	R$ 5.238,000
70	Oleato de monoetanolamina 0,05g/ml caixa com 6 ampolas	FARMOQUÍMICA	50	UN/ caixa	R$ 47,340	R$ 2.367,000
72	Oxibutinina,cloridrato 5mg comp	APSEN	6000	UN/cp	R$ 0,790	R$ 4.740,000
78	Pregabalina 50mg - comprimido	APSEN	10000	CP	R$ 0,819	R$ 8.190,000
85	Ramipril + besilato de anlodipino 10mg + 10mg	LIBBS	2000	CP	R$ 1,910	R$ 3.820,000
					Total:	**R$ 66.355,000**

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
18	Buprenorfina 10 mg - adesivo transdermico - restiva	MUNDIPHARMA	150	UN	R$ 76,600	R$ 11.490,000
102	Venlafaxina, cloridrato 150mg cápsula ou comprimido de liberação prolongada	TEUTO	5000	UN	R$ 0,990	R$ 4.950,000
					Total:	**R$ 16.440,000**

DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
14	Baclofeno 10mg comp	TEUTO	5000	UN/cp	R$ 0,150	R$ 750,000
74	Paroxetina 20mg comprimido revestido	ZYDUS	1500	UN/cp	R$ 0,238	R$ 357,000
88	Rivaroxaban comprimidos 10 mg administrativo	PRATI	6000	UN/cp	R$ 0,204	R$ 1.224,000

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

91	Succinato de metoprolol xr 100mg	CIMED	1200	UN/cp	R$ 0,719	R$ 862,800
					Total:	**R$ 3.193,800**

Dakfilm Comercial Ltda						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
53	Insulina degludec (tresiba) 100ui/ml refil 3m (novo nordisk)	NOVO NORDISK	600	UN/fr	R$ 117,500	R$ 70.500,000
					Total:	**R$ 70.500,000**

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
3	Acetilcisteína 100 mg sache 5 g	EUROFARMA	1800	UN/env	R$ 1,240	R$ 2.232,000
28	Cloridrato de olopatadina 0,1% colirio (patanol)	RANBAXY	30	FR	R$ 46,000	R$ 1.380,000
					Total:	**R$ 3.612,000**

H C Importacoes Exportacoes LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
98	Teriparatida 250 mcg/ml - 2,4 ml - embalagem contendo uma caneta injetora descartável com cartucho de 3 ml	ACCORD	20	AMP	R$ 3.155,000	R$ 63.100,000
					Total:	**R$ 63.100,000**

ILG COMERCIAL LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
35	Darifenacida 15mg comprimido	ADIUM	900	UN/cp	R$ 5,050	R$ 4.545,000
73	Oxicodona, cloridrato 10mg comprimido	ADIUM	1200	UN/cp	R$ 7,050	R$ 8.460,000
77	Pregabalina 25 mg/ml - 60 ml	ACHE	150	FR	R$ 65,000	R$ 9.750,000

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

94	Tegretol cr 400mg comprimido	NOVARTIS	3000	CP	R$ 2,800	R$ 8.400,000
95	Telmisartana 40 mg	ALTHAIA	600	UN/cp	R$ 0,970	R$ 582,000
96	Telmisartana 80 mg	ALTHAIA	600	UN/cp	R$ 0,970	R$ 582,000
					Total:	**R$ 32.319,000**

Inovamed Hospitalar LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
10	Aripiprazol 15mg comprimido	ZYDUS	3000	UN/cp	R$ 0,430	R$ 1.290,000
15	Bisacodil 5mg comprimido	CIMED	10000	UN/cp	R$ 0,105	R$ 1.050,000
20	Bupropiona, cloridrato 150mg comprimido revestido	GEOLAB	2000	UN/cp	R$ 0,395	R$ 790,000
39	Divalproato de sódio 500 mg (depakote er®) lib. Prolongada	ZYDUS	10000	CP	R$ 0,969	R$ 9.690,000
58	Lacosamida 200mg comprimido	ZYDUS	1200	UN/cp	R$ 4,630	R$ 5.556,000
59	Lacosamida 50 mg	ZYDUS	3500	CP	R$ 0,999	R$ 3.496,500
84	Quetiapina, hemifumarato 25 mg comprimido	GEOLAB	2500	UN/cp	R$ 0,090	R$ 225,000
86	Risperidona 1mg comprimido	PRATI	2000	UN/cp	R$ 0,100	R$ 200,000
99	Trazodone 50mg comprimido administrativo	ZYDUS	1350	UN/cp	R$ 0,239	R$ 322,650
					Total:	**R$ 22.620,150**

Interlab Farmacêutica Ltda						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
30	Cloridrato de prasugrel 10 mg	DAIICHI	900	CP	R$ 10,260	R$ 9.234,000
42	Edoxabana 30 mg	DAIICHI	80000	CP	R$ 3,470	R$ 277.600,000
43	Edoxabana 60 mg	DAIICHI	100000	CP	R$ 3,380	R$ 338.000,000

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

55	Insulina lispro 100ui - 3 ml administrativo	ELI LILLY	2300	UN/fr	R$ 32,230	R$ 74.129,000
56	Insulina lispro caneta	ELI LILLY	130	UN	R$ 36,050	R$ 4.686,500
62	Lurasidona 80mg comprimido	DAIICHI	1200	UN/cp	R$ 12,300	R$ 14.760,000
					Total:	**R$ 718.409,500**

OCTO FÁRMACO LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
60	Lactulose 667 mg/ml, xarope, frasco com 120ml	MAYBEN	1000	FR	R$ 3,710	R$ 3.710,000
76	Pregabalina 150mg comprimido	GLOBO	2000	CP	R$ 0,309	R$ 618,000
79	Pregabalina 75mg comprimido	GLOBO	20000	UN/cp	R$ 0,189	R$ 3.780,000
103	Venlafaxina, cloridrato 75mg capsula de liberação controlada	GLOBO	5000	UN	R$ 0,394	R$ 1.970,000
					Total:	**R$ 10.078,000**

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
71	Oxcarbamazepina 60mg/ml frasco 100ml	UNIÃO QUÍMICA	200	FR	R$ 36,000	R$ 7.200,000
82	Quetiapina 100 mg	CRISTÁLIA	1200	UN/cp	R$ 0,288	R$ 345,600
					Total:	**R$ 7.545,600**

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
21	Canabidiol 200mg/ml - frasco 30 ml - livre de thc	PRATI	50	UN/fr	R$ 395,000	R$ 19.750,000
22	Canabidiol 20mg/ml solução oral - livre de thc	PRATI	50	UN/fr	R$ 120,000	R$ 6.000,000
					Total:	**R$ 25.750,000**

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Repress Distribuidora Medicamentos Eireli						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
5	Ácido ursodesoxicolico 300mg comprimido	EMS	1350	UN/cp	R$ 2,550	R$ 3.442,500
9	Aripiprazol 10 mg comprimido	EMS	3000	CP	R$ 0,379	R$ 1.137,000
12	Aripiprazol 20mg/ml frasco 30ml solução gotas	EMS	50	UN/fr	R$ 329,460	R$ 16.473,000
25	Cloridrato de duloxetina 30mg administrativo	EMS	10000	UN/cp	R$ 0,890	R$ 8.900,000
26	Cloridrato de duloxetina 60mg comprimido	EMS	10000	UN/cp	R$ 1,250	R$ 12.500,000
29	Cloridrato de ondansentrona 8 mg	LEGRAND	2000	CP	R$ 0,259	R$ 518,000
36	Deflazacorte 6 mg	EMS	900	CP	R$ 1,220	R$ 1.098,000
67	Mirtazapina 15mg comprimido	EMS	900	UN/cp	R$ 0,699	R$ 629,100
87	Rivaroxaban comprimido 20mg administrativo	EMS	10000	UN/cp	R$ 0,245	R$ 2.450,000
90	Rivaroxabana comprimido 15 mg administrativo	EMS	5000	UN/cp	R$ 0,245	R$ 1.225,000
93	Tansulosina 0,4mg	EMS	3000	UN/cp	R$ 0,715	R$ 2.145,000
					Total:	**R$ 50.517,600**

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
16	Bisoprolol 2,5mg comprimido administrativo	BRAINFARMA	1000	UN/cp	R$ 0,347	R$ 347,000
17	Bisoprolol 5mg comprimido	BRAINFARMA	1000	UN/cp	R$ 0,310	R$ 310,000
					Total:	**R$ 657,000**

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Special Med Comercial Hospitalar						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
37	Denosumabe 60mg solução injetável	AMGEN	20	AM	R$ 833,460	R$ 16.669,200
50	Galcanezumabe 120 mg/ml - 1 ml - solução injetável	OFTALMOPHARMA	20	SE	R$ 1.219,140	R$ 24.382,800
					Total:	**R$ 41.052,000**

Valor global da licitação R$ 1.394.231,75.
Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.
Publique-se.

Amparo, 07 de outubro de 2025.

Caroline Brandão Pires de Almeida
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carlos Alberto Martins
PREFEITO

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 009/2025
Processo n°: 02323/2024
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais (fracassados no PE nº 045/24) para atender processos judiciais e administrativos do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Durante o certame os itens 1, 2, 3 e 4 (um, dois, três e quatro) restaram como **FRACASSADOS**, pois mesmo havendo tentativa do pregoeiro de negociação não foi possível alcançar o valor referencial.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, a empresa CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ofertou o melhor preço para o item 5 (cinco) mas foi julgada como **INABILITADA** após análise técnica da documentação, posto isto a próxima empresa melhor classificada foi chamada a apresentar a documentação e posteriormente a enviar as amostras, mas foi **INABILITADA** por não apresentar as amostras em conformidade com o edital, devido à falta de demais interessados o item restou como **FRACASSADO**.

Sobre o item 6 (seis), após aceite das propostas e realização da fase de lances, a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA ofertou o melhor preço e posteriormente teve sua documentação e amostras analisadas e após o julgamento restou como **HABILITADA** para o item.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a empresa restou classificada conforme segue:

- **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 6 (Fórmula infantil para crianças de 0 a 1 ano de idade a base de proteína extensa hidrolisada com lactose, sem sacarose e glutem fonte de dha, ara e acidos graxos essenciais lata 400 g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega) com valor unitário de R$ 89,00, totalizando R$ 178.000,00.

Valor global da licitação R$ 178.000,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publique-se.

Amparo, 02 de abril de 2025.

Douglas H. da Conceição Magalhães
PREGOEIRO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 069/2025
Processo n°: 01133/2025
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender processos judiciais e administrativos do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** ofertou a proposta mais vantajosa para os itens 1,2 e 3 do certame. Sobre o item 4, a melhor proposta ofertada foi pela empresa **FARMACIA PREÇO JUSTO BJN LTDA**, ao serem convocadas a apresentar a documentação restaram como **HABILITADAS** após a análise da documentação.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a empresa restou classificada conforme segue:

- NUTRIPORT COMERCIAL LTDA é a empresa mais bem classificada para os itens:

- Item 1 (Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, indicada para crianças de 1 a 10 anos) com valor unitário de R$ 140,44, totalizando R$ 70.220,00.

- Item 2 (Fórmula infantil para crianças de 0 a 1 ano de idade, a base de proteína extensamente hidrolisada) com valor unitário de R$ 100,00, totalizando R$ 50.000,00.

- Item 3 (Fórmula infantil para lactentes e ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterapicas especificas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres (neocate lcp) com valor unitário de R$ 145,00, totalizando R$ 72.500,00.

- FARMACIA PREÇO JUSTO BJN LTDA é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 4 (Modulen lata 400 gramas) com valor unitário de R$ 302,40, totalizando R$ 151.200,00.

Valor global da licitação R$ 343.920,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Amparo, 02 de abril de 2025.

Douglas H. da Conceição Magalhães
PREGOEIRO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 290 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Cessa exercício de cargo de assessor jurídico chefe por servidor que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Cessar, *a partir de 24 de outubro de 2025***,** o exercício de **MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA,** matrícula 12316, no cargo de Assessor Jurídico Chefe, nomeado pela Portaria nº 059 de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 24 de outubro de 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 291 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

JULIO CESAR CAMARGO, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o expresso disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, que será formado pelos seguintes membros:

a) Fernanda Angélica Santana, matrícula funcional nº 10160, como presidente;

b) Carlos Eduardo Mazzetto, matrícula funcional nº 4306, como servidor(a) público indicado(a) pelo servidor(a) avaliado(a)Nilmar Benatti Filho, matrícula funcional de nº 12988; e

c) Monica De Souza Lenzi Baraldi, matrícula funcional de nº 5534, como servidor(a) pública eleito(a) pelos servidores que compõe a referida carreira.

§1º Fica autorizada a substituição dos avaliadores, por motivos de ausência/vacância destes, durante o período de vigência do estágio probatório do servidor avaliado, mediante ato da Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser registrado na respectiva pasta de estágio;

§ 2º No cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá priorizar servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível de escolaridade e hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser avaliado

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao mais antigo exercer a presidência do grupo;

§ 3º Em persistindo a impossibilidade de composição de grupo na forma do disposto nos parágrafos anteriores, à sua constituição cabeará a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 136 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º A avaliação e desempenho do estágio probatório será realizada por avaliações periódicas, durante os três anos de duração do referido estágio, divididas em cinco avaliações, observando o período correspondente a cada uma delas, na forma do art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para conclusão de cada uma das avaliações será de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Amparo, 24 de Outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 292 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

JULIO CESAR CAMARGO, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o expresso disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Comunicação Social, que será formado pelos seguintes membros:

a) Graziele Thais Ribeiro Cardeal, matrícula funcional nº 12428, como presidente;

b) Carlos Artur Viaro, matrícula funcional nº 10185, como servidor(a) público indicado(a) pelo servidor(a) avaliado(a)Jose Henrique Vigato, matrícula funcional de nº 13127; e

c) Adriano Jose Neves Nigra, matrícula funcional de nº 1590, como servidor(a) pública eleito(a) pelos servidores que compõe a referida carreira.

§1º Fica autorizada a substituição dos avaliadores, por motivos de ausência/vacância destes, durante o período de vigência do estágio probatório do servidor avaliado, mediante ato da Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser registrado na respectiva pasta de estágio;

§ 2º No cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá priorizar servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível de escolaridade e hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser avaliado ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao mais antigo exercer a presidência do grupo;

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

§ 3º Em persistindo a impossibilidade de composição de grupo na forma do disposto nos parágrafos anteriores, à sua constituição cabeará a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 136 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º A avaliação e desempenho do estágio probatório será realizada por avaliações periódicas, durante os três anos de duração do referido estágio, divididas em cinco avaliações, observando o período correspondente a cada uma delas, na forma do art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para conclusão de cada uma das avaliações será de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Amparo, 24 de Outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 293 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

JULIO CESAR CAMARGO, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o expresso disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Saúde, que será formado pelos seguintes membros:

a) Marcelo Bacci Coimbra, matrícula funcional nº 2310, como presidente;

b) Angela Maria De Azevedo Oliveira, matrícula funcional nº 7087, como servidor(a) público indicado(a) pelo servidor(a) avaliado(a)Luci Mara Eloy Sposito, matrícula funcional de nº 13058; e

c) Silvana Turato Miotta Simoncello, matrícula funcional de nº 3468, como servidor(a) pública eleito(a) pelos servidores que compõe a referida carreira.

§1º Fica autorizada a substituição dos avaliadores, por motivos de ausência/vacância destes, durante o período de vigência do estágio probatório do servidor avaliado, mediante ato da Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser registrado na respectiva pasta de estágio;

§ 2º No cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá priorizar servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível de escolaridade e hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser avaliado

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao mais antigo exercer a presidência do grupo;

§ 3º Em persistindo a impossibilidade de composição de grupo na forma do disposto nos parágrafos anteriores, à sua constituição cabeará a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 136 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º A avaliação e desempenho do estágio probatório será realizada por avaliações periódicas, durante os três anos de duração do referido estágio, divididas em cinco avaliações, observando o período correspondente a cada uma delas, na forma do art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para conclusão de cada uma das avaliações será de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Amparo, 24 de Outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 294 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

JULIO CESAR CAMARGO, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o expresso disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Saúde, que será formado pelos seguintes membros:

a) Marcelo Bacci Coimbra, matrícula funcional nº 2310, como presidente;

b) Angela Maria De Azevedo Oliveira, matrícula funcional nº 7087, como servidor(a) público indicado(a) pelo servidor(a) avaliado(a)Susana Ribeiro, matrícula funcional de nº 12910; e

c) Sonia Maria De Matos Rosa, matrícula funcional de nº 3760, como servidor(a) pública eleito(a) pelos servidores que compõe a referida carreira.

§1º Fica autorizada a substituição dos avaliadores, por motivos de ausência/vacância destes, durante o período de vigência do estágio probatório do servidor avaliado, mediante ato da Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser registrado na respectiva pasta de estágio;

§ 2º No cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá priorizar servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível de escolaridade e hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser avaliado ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao mais antigo exercer a presidência do grupo;

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

§ 3º Em persistindo a impossibilidade de composição de grupo na forma do disposto nos parágrafos anteriores, à sua constituição cabeará a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 136 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º A avaliação e desempenho do estágio probatório será realizada por avaliações periódicas, durante os três anos de duração do referido estágio, divididas em cinco avaliações, observando o período correspondente a cada uma delas, na forma do art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para conclusão de cada uma das avaliações será de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Amparo, 24 de Outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 295 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

JULIO CESAR CAMARGO, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o expresso disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, que será formado pelos seguintes membros:

a) Maria De Lourdes Piovezan, matrícula funcional nº 1569, como presidente;

b) Debora Cristina Bertucci Carreira, matrícula funcional nº 9265, como servidor(a) público indicado(a) pelo servidor(a) avaliado(a)Giovana Helena De Campos, matrícula funcional de nº 13080; e

c) Ricardo Alves Zanelato, matrícula funcional de nº 12148, como servidor(a) pública eleito(a) pelos servidores que compõe a referida carreira.

§1º Fica autorizada a substituição dos avaliadores, por motivos de ausência/vacância destes, durante o período de vigência do estágio probatório do servidor avaliado, mediante ato da Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser registrado na respectiva pasta de estágio;

§ 2º No cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá priorizar servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível de escolaridade e hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser avaliado ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao mais antigo exercer a presidência do grupo;

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

§ 3º Em persistindo a impossibilidade de composição de grupo na forma do disposto nos parágrafos anteriores, à sua constituição cabeará a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 136 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º A avaliação e desempenho do estágio probatório será realizada por avaliações periódicas, durante os três anos de duração do referido estágio, divididas em cinco avaliações, observando o período correspondente a cada uma delas, na forma do art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para conclusão de cada uma das avaliações será de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Amparo, 24 de Outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 296 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

JULIO CESAR CAMARGO, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o expresso disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, que será formado pelos seguintes membros:

a) Maria De Lourdes Piovezan, matrícula funcional nº 1569, como presidente;

b) Debora Cristina Bertucci Carreira, matrícula funcional nº 9265, como servidor(a) público indicado(a) pelo servidor(a) avaliado(a)Luiz Fernando Francisco, matrícula funcional de nº 12776; e

c) Ricardo Alves Zanelato, matrícula funcional de nº 12148, como servidor(a) pública eleito(a) pelos servidores que compõe a referida carreira.

§1º Fica autorizada a substituição dos avaliadores, por motivos de ausência/vacância destes, durante o período de vigência do estágio probatório do servidor avaliado, mediante ato da Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser registrado na respectiva pasta de estágio;

§ 2º No cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá priorizar servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível de escolaridade e hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser avaliado ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao mais antigo exercer a presidência do grupo;

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

§ 3º Em persistindo a impossibilidade de composição de grupo na forma do disposto nos parágrafos anteriores, à sua constituição cabeará a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 136 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º A avaliação e desempenho do estágio probatório será realizada por avaliações periódicas, durante os três anos de duração do referido estágio, divididas em cinco avaliações, observando o período correspondente a cada uma delas, na forma do art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para conclusão de cada uma das avaliações será de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Amparo, 24 de Outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 297 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

JULIO CESAR CAMARGO, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o expresso disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, que será formado pelos seguintes membros:

a) Maria De Lourdes Piovezan, matrícula funcional nº 1569, como presidente;

b) Debora Cristina Bertucci Carreira, matrícula funcional nº 9265, como servidor(a) público indicado(a) pelo servidor(a) avaliado(a)Wedmilson Giovani Da Silva, matrícula funcional de nº 12912; e

c) Ricardo Alves Zanelato, matrícula funcional de nº 12148, como servidor(a) pública eleito(a) pelos servidores que compõe a referida carreira.

§1º Fica autorizada a substituição dos avaliadores, por motivos de ausência/vacância destes, durante o período de vigência do estágio probatório do servidor avaliado, mediante ato da Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser registrado na respectiva pasta de estágio;

§ 2º No cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá priorizar servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível de escolaridade e hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser avaliado ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao mais antigo exercer a presidência do grupo;

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

§ 3º Em persistindo a impossibilidade de composição de grupo na forma do disposto nos parágrafos anteriores, à sua constituição cabeará a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 136 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º A avaliação e desempenho do estágio probatório será realizada por avaliações periódicas, durante os três anos de duração do referido estágio, divididas em cinco avaliações, observando o período correspondente a cada uma delas, na forma do art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para conclusão de cada uma das avaliações será de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Amparo, 24 de Outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 298 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Justiça.

JULIO CESAR CAMARGO, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o expresso disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Justiça, que será formado pelos seguintes membros:

a) Regina Celia Aparecido Done, matrícula funcional nº 10129, como presidente;

b) Maite Franco, matrícula funcional nº 9996, como servidor(a) público indicado(a) pelo servidor(a) avaliado(a)Carolini Zampieri Torres, matrícula funcional de nº 12994; e

c) Luis Augusto Silveira Luvizotto, matrícula funcional de nº 8462, como servidor(a) pública eleito(a) pelos servidores que compõe a referida carreira.

§1º Fica autorizada a substituição dos avaliadores, por motivos de ausência/vacância destes, durante o período de vigência do estágio probatório do servidor avaliado, mediante ato da Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser registrado na respectiva pasta de estágio;

§ 2º No cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá priorizar servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível de escolaridade e hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser avaliado ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao mais antigo exercer a presidência do grupo;

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

§ 3º Em persistindo a impossibilidade de composição de grupo na forma do disposto nos parágrafos anteriores, à sua constituição cabeará a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 136 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º A avaliação e desempenho do estágio probatório será realizada por avaliações periódicas, durante os três anos de duração do referido estágio, divididas em cinco avaliações, observando o período correspondente a cada uma delas, na forma do art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para conclusão de cada uma das avaliações será de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Amparo, 24 de Outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 299 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.

JULIO CESAR CAMARGO, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o expresso disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, que será formado pelos seguintes membros:

a) Marcia Tavares Dos Santos Antonelli, matrícula funcional nº 6215, como presidente;

b) Marcia Regina Quinalli Braggiato, matrícula funcional nº 4695, como servidor(a) público indicado(a) pelo servidor(a) avaliado(a)Eduardo Gonçalves Ferreira Camillo, matrícula funcional de nº 13119; e

c) Katia Fatima Pavam Coltre, matrícula funcional de nº 8963, como servidor(a) pública eleito(a) pelos servidores que compõe a referida carreira.

§1º Fica autorizada a substituição dos avaliadores, por motivos de ausência/vacância destes, durante o período de vigência do estágio probatório do servidor avaliado, mediante ato da Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser registrado na respectiva pasta de estágio;

§ 2º No cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá priorizar servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível de escolaridade e hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser avaliado

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao mais antigo exercer a presidência do grupo;

§ 3º Em persistindo a impossibilidade de composição de grupo na forma do disposto nos parágrafos anteriores, à sua constituição cabeará a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 136 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º A avaliação e desempenho do estágio probatório será realizada por avaliações periódicas, durante os três anos de duração do referido estágio, divididas em cinco avaliações, observando o período correspondente a cada uma delas, na forma do art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para conclusão de cada uma das avaliações será de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Amparo, 24 de Outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 300 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.

JULIO CESAR CAMARGO, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o expresso disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, que será formado pelos seguintes membros:

a) Marcia Regina Quinalli Braggiato, matrícula funcional nº 4695, como presidente;

b) Katia Fatima Pavam Coltre, matrícula funcional nº 8963, como servidor(a) público indicado(a) pelo servidor(a) avaliado(a)Renata Reale, matrícula funcional de nº 12811; e

c) Marcia Tavares Dos Santos Antonelli, matrícula funcional de nº 6215, como servidor(a) pública eleito(a) pelos servidores que compõe a referida carreira.

§1º Fica autorizada a substituição dos avaliadores, por motivos de ausência/vacância destes, durante o período de vigência do estágio probatório do servidor avaliado, mediante ato da Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser registrado na respectiva pasta de estágio;

§ 2º No cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá priorizar servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível de escolaridade e hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser avaliado

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao mais antigo exercer a presidência do grupo;

§ 3º Em persistindo a impossibilidade de composição de grupo na forma do disposto nos parágrafos anteriores, à sua constituição cabeará a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 136 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º A avaliação e desempenho do estágio probatório será realizada por avaliações periódicas, durante os três anos de duração do referido estágio, divididas em cinco avaliações, observando o período correspondente a cada uma delas, na forma do art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para conclusão de cada uma das avaliações será de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Amparo, 24 de Outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 301 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.

JULIO CESAR CAMARGO, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o expresso disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, que será formado pelos seguintes membros:

a) Marcia Regina Quinalli Braggiato, matrícula funcional nº 4695, como presidente;

b) Marcia Tavares Dos Santos Antonelli, matrícula funcional nº 6215, como servidor(a) público indicado(a) pelo servidor(a) avaliado(a)Felipe Dicieti, matrícula funcional de nº 12777; e

c) Katia Fatima Pavam Coltre, matrícula funcional de nº 8963, como servidor(a) pública eleito(a) pelos servidores que compõe a referida carreira.

§1º Fica autorizada a substituição dos avaliadores, por motivos de ausência/vacância destes, durante o período de vigência do estágio probatório do servidor avaliado, mediante ato da Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser registrado na respectiva pasta de estágio;

§ 2º No cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá priorizar servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível de escolaridade e hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser avaliado

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao mais antigo exercer a presidência do grupo;

§ 3º Em persistindo a impossibilidade de composição de grupo na forma do disposto nos parágrafos anteriores, à sua constituição cabeará a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 136 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º A avaliação e desempenho do estágio probatório será realizada por avaliações periódicas, durante os três anos de duração do referido estágio, divididas em cinco avaliações, observando o período correspondente a cada uma delas, na forma do art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para conclusão de cada uma das avaliações será de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Amparo, 24 de Outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 302 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.

JULIO CESAR CAMARGO, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o expresso disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, que será formado pelos seguintes membros:

a) Marcia Tavares Dos Santos Antonelli, matrícula funcional nº 6215, como presidente;

b) Katia Fatima Pavam Coltre, matrícula funcional nº 8963, como servidor(a) público indicado(a) pelo servidor(a) avaliado(a)Douglas Henrique Da Conceicao Magalhaes, matrícula funcional de nº 13027; e

c) Marcia Regina Quinalli Braggiato, matrícula funcional de nº 4695, como servidor(a) pública eleito(a) pelos servidores que compõe a referida carreira.

§1º Fica autorizada a substituição dos avaliadores, por motivos de ausência/vacância destes, durante o período de vigência do estágio probatório do servidor avaliado, mediante ato da Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser registrado na respectiva pasta de estágio;

§ 2º No cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá priorizar servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível de escolaridade e hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser avaliado

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao mais antigo exercer a presidência do grupo;

§ 3º Em persistindo a impossibilidade de composição de grupo na forma do disposto nos parágrafos anteriores, à sua constituição cabeará a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 136 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º A avaliação e desempenho do estágio probatório será realizada por avaliações periódicas, durante os três anos de duração do referido estágio, divididas em cinco avaliações, observando o período correspondente a cada uma delas, na forma do art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para conclusão de cada uma das avaliações será de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Amparo, 24 de Outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 303 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.

JULIO CESAR CAMARGO, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o expresso disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, que será formado pelos seguintes membros:

a) Julio Cesar Camargo, matrícula funcional nº 10128, como presidente;

b) Marcia Regina Quinalli Braggiato, matrícula funcional nº 4695, como servidor(a) público indicado(a) pelo servidor(a) avaliado(a)Albania De Cassia Oliveira Ventura, matrícula funcional de nº 12778; e

c) Mery Helen Takushi, matrícula funcional de nº 12350, como servidor(a) pública eleito(a) pelos servidores que compõe a referida carreira.

§1º Fica autorizada a substituição dos avaliadores, por motivos de ausência/vacância destes, durante o período de vigência do estágio probatório do servidor avaliado, mediante ato da Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser registrado na respectiva pasta de estágio;

§ 2º No cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá priorizar servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível de escolaridade e hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser avaliado

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao mais antigo exercer a presidência do grupo;

§ 3º Em persistindo a impossibilidade de composição de grupo na forma do disposto nos parágrafos anteriores, à sua constituição cabeará a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 136 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º A avaliação e desempenho do estágio probatório será realizada por avaliações periódicas, durante os três anos de duração do referido estágio, divididas em cinco avaliações, observando o período correspondente a cada uma delas, na forma do art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para conclusão de cada uma das avaliações será de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Amparo, 24 de Outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 304 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.

JULIO CESAR CAMARGO, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o expresso disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, que será formado pelos seguintes membros:

a) Julio Cesar Camargo, matrícula funcional nº 10128, como presidente;

b) Magali Gonçalves De Oliveira, matrícula funcional nº 7701, como servidor(a) público indicado(a) pelo servidor(a) avaliado(a)Maria Rita Neves Jose, matrícula funcional de nº 12787; e

c) Mery Helen Takushi, matrícula funcional de nº 12350, como servidor(a) pública eleito(a) pelos servidores que compõe a referida carreira.

§1º Fica autorizada a substituição dos avaliadores, por motivos de ausência/vacância destes, durante o período de vigência do estágio probatório do servidor avaliado, mediante ato da Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser registrado na respectiva pasta de estágio;

§ 2º No cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá priorizar servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível de escolaridade e hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser avaliado

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao mais antigo exercer a presidência do grupo;

§ 3º Em persistindo a impossibilidade de composição de grupo na forma do disposto nos parágrafos anteriores, à sua constituição cabeará a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 136 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º A avaliação e desempenho do estágio probatório será realizada por avaliações periódicas, durante os três anos de duração do referido estágio, divididas em cinco avaliações, observando o período correspondente a cada uma delas, na forma do art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para conclusão de cada uma das avaliações será de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Amparo, 24 de Outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 305 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera, por aposentadoria, servidora no emprego público Administração Geral.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 08547/2025;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, servidora ROSEMEIRE LOPES DE SANTANA PEREIRA, matrícula funcional sob o nº 4068, do emprego Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22/10/2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 24 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 306 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.

JULIO CESAR CAMARGO, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o expresso disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, que será formado pelos seguintes membros:

a) Mery Helen Takushi, matrícula funcional nº 12350, como presidente;

b) Sonia Maria De Aquino, matrícula funcional nº 12431, como servidor(a) público indicado(a) pelo servidor(a) avaliado(a)Stephanie Aparecida Da Silva Ribeiro, matrícula funcional de nº 12998; e

c) Marcio Aparecido Ferreira De Souza, matrícula funcional de nº 1021, como servidor(a) pública eleito(a) pelos servidores que compõe a referida carreira.

§1º Fica autorizada a substituição dos avaliadores, por motivos de ausência/vacância destes, durante o período de vigência do estágio probatório do servidor avaliado, mediante ato da Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser registrado na respectiva pasta de estágio;

§ 2º No cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá priorizar servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível de escolaridade e hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser avaliado

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao mais antigo exercer a presidência do grupo;

§ 3º Em persistindo a impossibilidade de composição de grupo na forma do disposto nos parágrafos anteriores, à sua constituição cabeará a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 136 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º A avaliação e desempenho do estágio probatório será realizada por avaliações periódicas, durante os três anos de duração do referido estágio, divididas em cinco avaliações, observando o período correspondente a cada uma delas, na forma do art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para conclusão de cada uma das avaliações será de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Amparo, 24 de Outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 307 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.

JULIO CESAR CAMARGO, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o expresso disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir grupo de avaliação de desempenho de estágio probatório e evolução funcional da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, que será formado pelos seguintes membros:

a) Mery Helen Takushi, matrícula funcional nº 12350, como presidente;

b) Sonia Maria De Aquino, matrícula funcional nº 12431, como servidor(a) público indicado(a) pelo servidor(a) avaliado(a)Elisangela Cristina Bertholdo, matrícula funcional de nº 12780; e

c) Marcio Aparecido Ferreira De Souza, matrícula funcional de nº 1021, como servidor(a) pública eleito(a) pelos servidores que compõe a referida carreira.

§1º Fica autorizada a substituição dos avaliadores, por motivos de ausência/vacância destes, durante o período de vigência do estágio probatório do servidor avaliado, mediante ato da Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser registrado na respectiva pasta de estágio;

§ 2º No cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá priorizar servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível de escolaridade e hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser avaliado

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade, cumprindo ao mais antigo exercer a presidência do grupo;

§ 3º Em persistindo a impossibilidade de composição de grupo na forma do disposto nos parágrafos anteriores, à sua constituição cabeará a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados pela Portaria 136 de 03 de julho de 2023.

Art. 2º A avaliação e desempenho do estágio probatório será realizada por avaliações periódicas, durante os três anos de duração do referido estágio, divididas em cinco avaliações, observando o período correspondente a cada uma delas, na forma do art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.065 de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para conclusão de cada uma das avaliações será de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Amparo, 24 de Outubro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 072/2025
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos não padronizados solicitados através de processos administrativos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após análise das propostas e realização da fase de lances se iniciou a fase de recebimento e análise das documentações de habilitação.

Posto isto, considerando os pareceres técnicos presente nos autos, as empresas classificadas em primeiro lugar restaram como HABILITADAS.

A empresa Tegrapharma Importadora e Distribuidora Ltda apresentou recurso contra a habilitação da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda no item 105, porém, o recurso foi negado conforme julgamento presente nos autos.

Sendo assim, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
68	Mirtazapina 30mg comprimido	GLOBO	2000	UN/cp	R$ 0,580	R$ 1.160,000
					Total:	**R$ 1.160,000**

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
64	Mebeverina 200mg comprimido	ABBOTT	2000	CP	R$ 2,880	R$ 5.760,000
80	Propafenona - 300mg comprimido	ABBOTT	1200	CP	R$ 0,570	R$ 684,000
					Total:	**R$ 6.444,000**

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8	Amantadina 100mg comprimido	EUROFARMA	1500	CP	R$ 0,604	R$ 906,000
19	Bupropiona 300 mg xl	EUROFARMA	1000	CP	R$ 2,500	R$ 2.500,000
24	Cilostozol 100 mg comprimido	EUROFARMA	3000	UN/cp	R$ 0,455	R$ 1.365,000
38	Dimesilato de llixdesanfetamina 30mg	EUROFARMA	2000	UN/cp	R$ 3,490	R$ 6.980,000
83	Quetiapina 50mg comprimido	EUROFARMA	1500	UN/cp	R$ 2,650	R$ 3.975,000
92	Succinato de solifernacina 5 mg	EUROFARMA	900	CP	R$ 1,869	R$ 1.682,100
101	Undecilato de testosterona 1000mg (hormus)	EUROFARMA	20	UN/fr	R$ 284,000	R$ 5.680,000
					Total:	**R$ 23.088,100**

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
13	Atropina colírio 1% - solução oftálmica - 5 ml	ABBIVIE	30	FR	R$ 11,990	R$ 359,700
40	Divalproato de sódio 500mg comprimido	RANBAXY	2700	UN/cp	R$ 1,059	R$ 2.859,300
46	Espiramicina 1.500.000ui (1,5 mui) = 500 mg comprimido	SANOFI	10000	UN/cp	R$ 5,109	R$ 51.090,000
54	Insulina glargina ultra lenta lantus solostar canetas com 3ml	SANOFI	250	UN	R$ 96,320	R$ 24.080,000
66	Metilfenidato 36mg comprimido	TEVA	3000	UN/cp	R$ 7,450	R$ 22.350,000
75	Pentoxifilina 400 mg	GERMED	1200	CP	R$ 1,890	R$ 2.268,000
89	Rivaroxabana 2,5 mg	NEO QUÍMICA	5000	CP	R$ 1,329	R$ 6.645,000
					Total:	**R$ 109.652,000**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL
11	Aripiprazol 20mg comprimido	ACHE	3000	UN/cp	R$ 1,020	R$ 3.060,000
47	Extrato de cannabis sativa 160,32 mg/ml solução 10ml	COSMED	20	UN/fr	R$ 197,000	R$ 3.940,000
100	Trometamol cetorolaco 10 mg comprimido sub-lingual	ACHE	3000	UN/cp	R$ 0,460	R$ 1.380,000
105	Canabidiol (cbd) 3000mg menor que 0,3% de thc	BIOLAB	20	FR	R$ 975,000	R$ 19.500,000
					Total:	**R$ 27.880,000**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
2	Acetato de retinol 10.000ui+aminoácidos 25mg+metionina 5mg+cloranfenicol solução oftalálmica	CRISTÁLIA	200	UN/tubo	R$ 12,000	R$ 2.400,000
23	Ciclopentolato 10mg /ml (1%) sol. Oftalmica fr c/ 5ml. (codigo comprasnet 272134)	CRISTÁLIA	200	UN/fr	R$ 9,900	R$ 1.980,000
31	Cloridrato de tramadol 100mg comprimido	CRISTÁLIA	10000	UN/cp	R$ 0,850	R$ 8.500,000
32	Cloridrato de tramadol 50mg comprimido	CRISTÁLIA	10000	UN/cp	R$ 0,600	R$ 6.000,000
33	Codeina, fosfato 30 mg comprimido	CRISTÁLIA	10000	UN/cp	R$ 0,820	R$ 8.200,000
34	Colírio tropicamida 1ml	CRISTÁLIA	200	FR	R$ 14,400	R$ 2.880,000
44	Enoxaparina sodica 100 mg/ml (60mg /0,6ml), solução injetável seringa	CRISTÁLIA	1000	UN/ser	R$ 18,000	R$ 18.000,000

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	preenchida subcutanea					
45	Enoxaparina sodica 20mg /02, ml	CRISTÁLIA	1000	UN/ser	R$ 10,970	R$ 10.970,000
65	Metadona, cloridrato 10 mg comprimido	CRISTÁLIA	10000	UN/cp	R$ 1,160	R$ 11.600,000
69	Naltrexona, cloridrato de 50mg comprimido	CRISTÁLIA	600	UN/cp	R$ 3,880	R$ 2.328,000
106	Voriconazol 200 mg	CRISTÁLIA	1000	CP	R$ 21,000	R$ 21.000,000
					Total:	**R$ 93.858,000**

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
27	Cloridrato de isoxsuprina 10 mg	APSEN	10000	UN/cp	R$ 4,200	R$ 42.000,000
41	Dutasterina 0,5mg + tansulosina 0,4mg comprimido	GSK	2000	UN/cp	R$ 2,619	R$ 5.238,000
70	Oleato de monoetanolamina 0,05g/ml caixa com 6 ampolas	FARMOQUÍMICA	50	UN/ caixa	R$ 47,340	R$ 2.367,000
72	Oxibutinina,cloridrato 5mg comp	APSEN	6000	UN/cp	R$ 0,790	R$ 4.740,000
78	Pregabalina 50mg - comprimido	APSEN	10000	CP	R$ 0,819	R$ 8.190,000
85	Ramipril + besilato de anlodipino 10mg + 10mg	LIBBS	2000	CP	R$ 1,910	R$ 3.820,000
					Total:	**R$ 66.355,000**

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
18	Buprenorfina 10 mg - adesivo transdermico - restiva	MUNDIPHARMA	150	UN	R$ 76,600	R$ 11.490,000
102	Venlafaxina, cloridrato 150mg cápsula ou comprimido de	TEUTO	5000	UN	R$ 0,990	R$ 4.950,000

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	liberação prolongada					
					Total:	**R$ 16.440,000**

DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
14	Baclofeno 10mg comp	TEUTO	5000	UN/cp	R$ 0,150	R$ 750,000
74	Paroxetina 20mg comprimido revestido	ZYDUS	1500	UN/cp	R$ 0,238	R$ 357,000
88	Rivaroxaban comprimidos 10 mg administrativo	PRATI	6000	UN/cp	R$ 0,204	R$ 1.224,000
91	Succinato de metoprolol xr 100mg	CIMED	1200	UN/cp	R$ 0,719	R$ 862,800
					Total:	**R$ 3.193,800**

Dakfilm Comercial Ltda						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
53	Insulina degludec (tresiba) 100ui/ml refil 3m (novo nordisk)	NOVO NORDISK	600	UN/fr	R$ 117,500	R$ 70.500,000
					Total:	**R$ 70.500,000**

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
3	Acetilcisteína 100 mg sache 5 g	EUROFARMA	1800	UN/env	R$ 1,240	R$ 2.232,000
28	Cloridrato de olopatadina 0,1% colirio (patanol)	RANBAXY	30	FR	R$ 46,000	R$ 1.380,000
					Total:	**R$ 3.612,000**

H C Importacoes Exportacoes LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
98	Teriparatida 250 mcg/ml - 2,4 ml - embalagem contendo	ACCORD	20	AMP	R$ 3.155,000	R$ 63.100,000

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	uma caneta injetora descartável com cartucho de 3 ml					
					Total:	**R$ 63.100,000**

ILG COMERCIAL LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
35	Darifenacida 15mg comprimido	ADIUM	900	UN/cp	R$ 5,050	R$ 4.545,000
73	Oxicodona, cloridrato 10mg comprimido	ADIUM	1200	UN/cp	R$ 7,050	R$ 8.460,000
77	Pregabalina 25 mg/ml - 60 ml	ACHE	150	FR	R$ 65,000	R$ 9.750,000
94	Tegretol cr 400mg comprimido	NOVARTIS	3000	CP	R$ 2,800	R$ 8.400,000
95	Telmisartana 40 mg	ALTHAIA	600	UN/cp	R$ 0,970	R$ 582,000
96	Telmisartana 80 mg	ALTHAIA	600	UN/cp	R$ 0,970	R$ 582,000
					Total:	**R$ 32.319,000**

Inovamed Hospitalar LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
10	Aripiprazol 15mg comprimido	ZYDUS	3000	UN/cp	R$ 0,430	R$ 1.290,000
15	Bisacodil 5mg comprimido	CIMED	10000	UN/cp	R$ 0,105	R$ 1.050,000
20	Bupropiona, cloridrato 150mg comprimido revestido	GEOLAB	2000	UN/cp	R$ 0,395	R$ 790,000
39	Divalproato de sódio 500 mg (depakote er®) lib. Prolongada	ZYDUS	10000	CP	R$ 0,969	R$ 9.690,000
58	Lacosamida 200mg comprimido	ZYDUS	1200	UN/cp	R$ 4,630	R$ 5.556,000
59	Lacosamida 50 mg	ZYDUS	3500	CP	R$ 0,999	R$ 3.496,500
84	Quetiapina, hemifumarato 25 mg comprimido	GEOLAB	2500	UN/cp	R$ 0,090	R$ 225,000
86	Risperidona 1mg comprimido	PRATI	2000	UN/cp	R$ 0,100	R$ 200,000

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

99	Trazodone 50mg comprimido administrativo	ZYDUS	1350	UN/cp	R$ 0,239	R$ 322,650
					Total:	**R$ 22.620,150**

Interlab Farmacêutica Ltda						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
30	Cloridrato de prasugrel 10 mg	DAIICHI	900	CP	R$ 10,260	R$ 9.234,000
42	Edoxabana 30 mg	DAIICHI	80000	CP	R$ 3,470	R$ 277.600,000
43	Edoxabana 60 mg	DAIICHI	100000	CP	R$ 3,380	R$ 338.000,000
55	Insulina lispro 100ui - 3 ml administrativo	ELI LILLY	2300	UN/fr	R$ 32,230	R$ 74.129,000
56	Insulina lispro caneta	ELI LILLY	130	UN	R$ 36,050	R$ 4.686,500
62	Lurasidona 80mg comprimido	DAIICHI	1200	UN/cp	R$ 12,300	R$ 14.760,000
					Total:	**R$ 718.409,500**

OCTO FÁRMACO LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
60	Lactulose 667 mg/ml, xarope, frasco com 120ml	MAYBEN	1000	FR	R$ 3,710	R$ 3.710,000
76	Pregabalina 150mg comprimido	GLOBO	2000	CP	R$ 0,309	R$ 618,000
79	Pregabalina 75mg comprimido	GLOBO	20000	UN/cp	R$ 0,189	R$ 3.780,000
103	Venlafaxina, cloridrato 75mg capsula de liberação controlada	GLOBO	5000	UN	R$ 0,394	R$ 1.970,000
					Total:	**R$ 10.078,000**

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
71	Oxcarbamazepina 60mg/ml frasco	UNIÃO QUÍMICA	200	FR	R$ 36,000	R$ 7.200,000

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	100ml					
82	Quetiapina 100 mg	CRISTÁLIA	1200	UN/cp	R$ 0,288	R$ 345,600
					Total:	**R$ 7.545,600**

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
21	Canabidiol 200mg/ml - frasco 30 ml - livre de thc	PRATI	50	UN/fr	R$ 395,000	R$ 19.750,000
22	Canabidiol 20mg/ml solução oral - livre de thc	PRATI	50	UN/fr	R$ 120,000	R$ 6.000,000
					Total:	**R$ 25.750,000**

Repress Distribuidora Medicamentos Eireli						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
5	Ácido ursodesoxicolico 300mg comprimido	EMS	1350	UN/cp	R$ 2,550	R$ 3.442,500
9	Aripiprazol 10 mg comprimido	EMS	3000	CP	R$ 0,379	R$ 1.137,000
12	Aripiprazol 20mg/ml frasco 30ml solução gotas	EMS	50	UN/fr	R$ 329,460	R$ 16.473,000
25	Cloridrato de duloxetina 30mg administrativo	EMS	10000	UN/cp	R$ 0,890	R$ 8.900,000
26	Cloridrato de duloxetina 60mg comprimido	EMS	10000	UN/cp	R$ 1,250	R$ 12.500,000
29	Cloridrato de ondansentrona 8 mg	LEGRAND	2000	CP	R$ 0,259	R$ 518,000
36	Deflazacorte 6 mg	EMS	900	CP	R$ 1,220	R$ 1.098,000
67	Mirtazapina 15mg comprimido	EMS	900	UN/cp	R$ 0,699	R$ 629,100
87	Rivaroxaban comprimido 20mg administrativo	EMS	10000	UN/cp	R$ 0,245	R$ 2.450,000
90	Rivaroxabana comprimido 15 mg	EMS	5000	UN/cp	R$ 0,245	R$ 1.225,000

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	administrativo					
93	Tansulosina 0,4mg	EMS	3000	UN/cp	R$ 0,715	R$ 2.145,000
					Total:	**R$ 50.517,600**

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
16	Bisoprolol 2,5mg comprimido administrativo	BRAINFARMA	1000	UN/cp	R$ 0,347	R$ 347,000
17	Bisoprolol 5mg comprimido	BRAINFARMA	1000	UN/cp	R$ 0,310	R$ 310,000
					Total:	**R$ 657,000**

Special Med Comercial Hospitalar						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
37	Denosumabe 60mg solução injetável	AMGEN	20	AM	R$ 833,460	R$ 16.669,200
50	Galcanezumabe 120 mg/ml - 1 ml - solução injetável	OFTALMOPHARMA	20	SE	R$ 1.219,140	R$ 24.382,800
					Total:	**R$ 41.052,000**

Valor global da licitação R$ 1.394.231,75.

Os itens listados a seguir não registraram vencedores:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	Acetato de gosserelina 3,6 mg - seringa abdominal	FRACASSADO
4	Acetilcisteína 600 mg, granulado para solução oral	FRACASSADO
6	Agomelatina 25mg	FRACASSADO
7	Alprazolam 1 mg	FRACASSADO
48	Fixare flex - colágeno ucii (40mg), magnésio (130mg), vitamina d (2000ui), vitamina k2 (290 mcg), cálcio (400mg)	FRACASSADO
49	Fluoresceina 10mg/ml (1%) sol. Oftalmica fr conta gotas c/3ml	FRACASSADO
51	Hidroxicloroquina 400mg comprimido	FRACASSADO
52	Hidroxiureia 500 mg	FRACASSADO
57	Ketosteril comprimido administrativo	FRACASSADO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

61	Lamotrigina 100 mg	FRACASSADO
63	Luteina 20mg + zeaxantina 3mg - comprimido	FRACASSADO
81	Proximetacaina, cloridrato 5 mg/ml (0,5%), solução oftalmica estéril, frasco com 5 ml	DESERTO
97	Terbinafina 250 mg	FRACASSADO
104	Vigabatrina 500mg	FRACASSADO

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 07 de outubro de 2025.

Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AMPARO

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 4146/2021 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE – LTA nº 249

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica a empresa abaixo para que tome ciência da Imposição de Penalidade de Advertência, devido a infração sanitária conforme descrito no Auto de Infração n° 0514, lavrado em 26/08/2024, de acordo com Lei Municipal 2826/02 combinado com os artigos 110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98.

Empresa	CNPJ	AIP	Penalidade	Processo Administrativo
Associação Hospitalar Beneficente do Brasil	45.349.461/0019-31	1386	Advertência	2025119/2025

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica a empresa abaixo para que tome ciência da Imposição de Penalidade de Advertência, devido a infração sanitária conforme descrito no Auto de Infração n° 0515, lavrado em 26/08/2024, de acordo com Lei Municipal 2826/02 combinado com os artigos 110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98.

Empresa	CNPJ	AIP	Penalidade	Processo Administrativo
Associação Hospitalar Beneficente do Brasil	45.349.461/0019-31	1385	Advertência	2025115/2025

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 24 de Outubro 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 2025/PRC003955 - ÓRGÃO:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. MODALIDADE: PREGÃO Nº 18/2025 (Eletrônico) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Sr. Superintendente. Submetemos à criteriosa análise de Vossa Senhoria o presente parecer, que detalha os atos procedimentais referentes ao certame em epígrafe, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023. Após toda a celeridade processual inicial, em especial sua fase externa, e devidamente agendado e publicado nas imprensas competentes, participaram da presente licitação as seguintes empresas: BAZAR E PAPELARIA JOÃO E MARIA LTDA (CNPJ: 17.299.478/0001-67); COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (CNPJ: 53.437.315/0001-67); GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 26.742.152/0001-53); GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 40.738.368/0001-76); MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA (CNPJ: 18.097.272/0001-17); MICHAEL ARAUJOG GOLO (CNPJ: 14.638.683/0001-11); NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 08.528.442/0001-17); PABLO SONSINO SILVA ME (CNPJ: 26.157.393/0001-35); PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (CNPJ: 52.160.820/0001-44); RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP (CNPJ: 14.190.945/0001-28); SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 18.702.840/0001-61); THHD COMERCIAL LTDA (CNPJ: 50.076.064/0001-44); VIBRAT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 59.217.881/0001-40); WEB BRASIL SOLUCOES LTDA (CNPJ: 59.435.179/0001-52) Conduzida a sessão pública em 16 de setembro de 2025, transcorrida a fase de lances e negociação para o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, a sistemática processual para cada item ocorreu da seguinte forma: Após a aceitabilidade das propostas iniciais e encerrada a rodada de lances, as empresas: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, MICHAEL ARAUJOG GOLO, PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, foram consideradas preliminarmente vencedoras do certame. Ato contínuo, as empresas supramencionadas foram devidamente convocadas para a apresentação da documentação de habilitação, conforme exigências do edital. Após a recepção e detida análise por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA foram declaradas HABILITADAS por terem cumprido integralmente os requisitos do instrumento convocatório. As empresas MICHAEL ARAUJOG GOLO, PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. foram INABILITADAS por não apresentar a documentação e atestados de capacidade técnica exigidos no edital dentro do prazo estabelecido. Iniciada a sessão no dia 26/09/2025 e em ato contínuo à habilitação para os

itens, foi dado conhecimento da decisão aos licitantes e interessados, concedendo-lhes o prazo recursal de 10 (dez) minutos, conforme roga o item 8.2 do Edital, não havendo quaisquer manifestações em contrário da decisão, operando-se a preclusão do direito de recorrer. Desta forma, foram convocados os licitantes classificados em segundo lugar para os itens 1, a fim de apresentarem a documentação exigida, salvo se esta já houver sido apresentada e considerada habilitada anteriormente. Adicionalmente, declara-se o fracasso do item 2 do certame, tendo em vista a ausência de propostas válidas. Após a recepção e detida análise por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresas WEB BRASIL SOLUCOES LTDA foi declarada INABILITAR por não apresentar a proposta realinhada e a "Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção" (Anexo VI), conforme exigido no edital. Aberta a sessão no dia 03/10/2025 e em ato contínuo, foi dado conhecimento da decisão aos licitantes e interessados, concedendo-lhes o prazo recursal de 10 (dez) minutos, conforme roga o item 8.2 do Edital, não havendo quaisquer manifestações em contrário da decisão, operando-se a preclusão do direito de recorrer. Desta forma, foram convocados os licitantes classificados em terceiro lugar para os itens 1, a fim de apresentarem a documentação exigida. Durante a sessão ocorrida no dia 13/10/2025, deslocou-se a empresa RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, INABILITADA por não apresentar a documentação exigida dentro do período estabelecido. Considerando que as sucessivas tentativas de aquisição do item 1 restaram infrutíferas, declara-se o referido item FRACASSADO. Em ato continuo foi concedido às empresas o prazo para envio da proposta final conforme função especifica do sistema. Na sequência, foi dado conhecimento da decisão aos licitantes e interessados, concedendo-lhes o prazo recursal de 10 (dez) minutos, conforme roga o item 8.2 do Edital, não havendo quaisquer manifestações em contrário. Ao longo da sessão, ocorreram diversas circunstâncias que resultaram no fracasso dos itens 1 e 2. Por fim, considerando a totalidade dos atos executados, as diligências onde cabíveis, e não havendo quaisquer máculas sobre o procedimento, este Pregoeiro e a Equipe de Apoio, em observância estrita à juridicidade e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, OPINAM a Vossa Autoridade pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto às empresas abaixo e pela declaração de fracassados dos itens1 e 2, conforme segue: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 08.528.442/0001-17), vencedora dos seguintes itens: 3 e 5, Valor total de R$ 12.270,50. SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 18.702.840/0001-61), vencedora do seguinte item: 4, Valor total de R$ 319,20. COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (CNPJ: 53.437.315/0001-67), vencedora do seguinte item: 6: Valor total de: R$ 747,50. O valor total a ser ADJUDICADO E HOMOLOGADO para as referidas empresas é de 13.337,20 (treze mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 15 de outubro de 2025.

FELIPE DE LIMA BATISTA

Pregoeiro (Substituto)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: PROCESSO N° 2025/PRC003955 ORGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 018/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS. DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE. Em razão do constante nos autos e com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021, Lei nº 4.320/1964, Decreto Municipal n°6.479/2022, Decreto Municipal 6.847/2023, e especialmente na manifestação do pregoeiro e da equipe de apoio, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO O objeto do presente certame em favor das empresas abaixo relacionadas: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 08.528.442/0001-17) Valor R$ 12.270,50 (doze mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos). SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 18.702.840/0001-61) Valor R$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos). COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (CNPJ: 53.437.315/0001-67) Valor R$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL ADJUCADO/HOMOLOGADO: R$ 13.337,20 (Treze mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Reservadas as cautelas legais, AUTORIZO O REGISTRO.

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 21 de outubro de 2025

DOUGLAS FORTUNATO

Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua José Bonifácio, 300 - Amparo/SP - CEP 13900-320
Telefone: (19) 3808 8400
CNPJ 43.467992/0001-74 IE 168.131.370.116
Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

C O N V O C A Ç Ã O

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público do Edital 01/2023, abaixo mencionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no horário das **08h** às **16h**, situado a Rua José Bonifácio, 300 – Centro – Amparo SP no prazo de 03(três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

NICOLAS DE CAMPOS LEME CORREA aprovado em 10º lugar no Concurso Público nº 01/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2.023, e homologado em 21 de novembro de 2.023 para ser admitido (a) na Função Técnico Suporte T.I..

Amparo, 24 de outubro de 2025

Ricardo Alberto Turolla
Chefe de Gabinete

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Bonifácio, 300 - Caixa Postal 62 - Amparo/SP - CEP 13900-904
Telefone: (19) 3808 8400 Fax Adm.: (19) 3807 4176 Fax Compras: (19) 3807 2536
CNPJ 43.467992/001-74 Inscrição Estadual: Isento

DESCLASSIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em, 20 de outubro de 2025, convocamos os Srs.:

CAIO SCHLITTLER BASSETTO classificado(a) em 9° lugar no Concurso Público nº 001/2023 para a Função Técnico Suporte T.I.. O (a) candidato (a) não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificado (a).

Amparo, 24 de outubro de 2025

Ricardo Alberto Turolla
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: AMPARO **PERÍODO: 3º TRIMESTRE DE 2025**

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	36.982.410,48
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	4.551.750,88
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	32.375.517,94
Imposto de Renda Retido na Fonte	13.128.925,16
Cota-Parte FPM Mensal	54.269.988,97
FPM Cotas Extraordinárias	5.825.538,53
Imposto Territorial Rural	56.683,05
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	103.204.524,62
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	24.236.909,16
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	738.808,07
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**275.371.056,86**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	10.801.559,31
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	179.721,59
Recursos de Operações de Crédito	-
Recursos recebidos do FUNDEB	29.543.419,50
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	240.426,73
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**40.765.127,13**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**316.136.183,99**

DESPESAS DO ENSINO			Acumulado		
			Empenhado	Liquidado	Pago
12	122	Administração	1.279.909,32	982.699,18	935.027,18
12	306	Alimentação e Nutrição	5.009.779,67	4.254.535,80	4.166.859,59
12	361	Ensino Fundamental	36.212.334,42	29.835.904,17	28.061.851,73
12	362	Ensino Médio	3.068.899,86	1.874.393,94	1.874.393,94
12	364	Ensino Superior	147.830,40	117.992,80	117.992,80
12	365	Educação Infantil	42.104.854,25	36.295.640,28	33.589.185,61
12	367	Educação Especial	2.197.992,85	1.887.057,06	1.887.057,06
		(=) Total da Despesa do Ensino	**90.021.600,77**	**75.248.223,23**	**70.632.367,91**
		(-) Despesas c/ Recursos Adicionais da Educação e FUNDEB	45.125.251,45	39.971.779,30	36.710.234,92
		(-) Despesas Não Computadas (art. 71 Lei 9.394/96)	3.535.496,48	3.295.287,72	3.175.843,43
		(-) Despesas assistenciais (uniformes e alimentação)	-	-	-
		(=) Total da Despesa Computada	**41.360.852,84**	**31.981.156,21**	**30.746.289,56**
		(-) Cancelamento de restos a pagar			
		(+) Dedução de 20% para o FUNDEB	36.501.382,35	36.501.382,35	36.501.382,35
		(-) FUNDEB retido não aplicado (acima de 10%)	-	-	-
(=)		**TOTAL APLICADO NO ENSINO C/RECURSOS PRÓPRIOS**	**77.862.235,19**	**68.482.538,56**	**67.247.671,91**
		% APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**28,28%**	**24,87%**	**24,42%**
		FUNDEB			
		Despesas com pessoal em efetivo exercício	29.587.746,95	29.587.746,95	26.332.606,49
		Despesas com a manutenção na educação básica	-	-	-
		Aplicação na remuneração dos profissionais - Mínimo 70%	**99,34%**	**99,34%**	**88,41%**
		Aplicação na manutenção da educação - Máximo 30%	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
		Total aplicado com recursos do FUNDEB - Mínimo de 90%	**99,34%**	**99,34%**	**88,41%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96					

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

SERGIO JOSÉ FAGUNDES JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal da Fazenda e Orçamento

CEMMIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

AMPARO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi,111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – Rua Gustavo de Souza, 108, Ribeirão - Amparo– SP** Nos dias **28, 29 ou 30 de outubro** no horário das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1°**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11° -**1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°-**Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°-** Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **15 –** Certificados NR10 e NR35 para eletricistas; . Na forma do que prevê o Edital nº. 04/2025, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. **PARA O EMPREGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO– AMPARO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
29º	26800069	Giovanna Moreira da Silva	64.XXX.XXX-1
30º	26800450	João Vitor Carvalho de Azevedo	59.XXX.XXX-0
31º	26800473	Rita Cássia Gabriel Teixeira	21.XXX.XXX-3

Mogi Guaçu, 24 de outubro de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE